



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 00172/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 0017/2026

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **24 de agosto de 2026, às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, confecção, transporte e instalação de monumento denominado “Cristo Redentor”, com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, a ser implantado no Morro do Cruzeiro, no Município de Espera Feliz/MG, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à sua adequada execução, conforme especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do **tipo menor preço POR ÍTEM**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$64.576,67 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais sessenta e sete centavos) com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. Obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. Telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

8.2.2 Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

a) A empresa ou o profissional designado para realização da aquisição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

9.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valores unitários.

9.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 18 de agosto de 2026.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, confecção, transporte e instalação de monumento denominado “Cristo Redentor”, com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, a ser implantado no Morro do Cruzeiro, no Município de Espera Feliz/MG, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à sua adequada execução, conforme especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N°: 00172/2026

NÚMERO DA MODALIDADE: 0017/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de monumento denominado Cristo Redentor. Material - FIBRA DE VIDRO com ESTRUTURA METÁLICA e GABINETE ELÉTRICO Resinas isofitálicas, poliéster, aquídica, ortofitálicas e gel coat. Fibra em mantas, tecido, rooving, placa e véu. Poriuretano expansivo e líquido Malha metálica XPS Estrutura de aço galvanizado, interna e	01	UN	R\$64.576,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	embutida na fibra; Base chumbada ao solo.				
--	---	--	--	--	--

Data:

Validade da Proposta: 90 dias

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 00172/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a **contratação de empresa para fornecimento, confecção, transporte e instalação de monumento denominado “Cristo Redentor”, com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, a ser implantado no Morro do Cruzeiro, no Município de Espera Feliz/MG**, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à sua adequada execução, conforme especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de monumento denominado “Cristo Redentor”, com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, a ser implantado no Morro do Cruzeiro, no Município de Espera Feliz/MG, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais serviços necessários à sua adequada execução e instalação.

A implantação do monumento integra as ações do Município voltadas à valorização dos espaços de interesse turístico, cultural e paisagístico, buscando fortalecer a identidade local, ampliar os atrativos existentes e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Espera Feliz/MG.

O Morro do Cruzeiro constitui local de relevante potencial paisagístico e turístico, em razão de sua localização privilegiada e da possibilidade de contemplação da paisagem do Município e de seu entorno. A instalação do monumento pretende contribuir para a consolidação do espaço como ponto de visitação e referência turística, proporcionando à população e aos visitantes um novo atrativo e favorecendo sua inserção nos roteiros turísticos locais e regionais.

A construção de um monumento de aproximadamente 10 (dez) metros de altura também possui potencial para conferir maior visibilidade ao Morro do Cruzeiro, criando um marco arquitetônico e paisagístico, capaz de estimular a visitação, a divulgação espontânea do Município e a realização de atividades turísticas e culturais no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Além da valorização turística, a iniciativa poderá produzir reflexos positivos sobre a economia local, considerando que o aumento do fluxo de visitantes tende a beneficiar, direta ou indiretamente, atividades relacionadas ao comércio, alimentação, hospedagem, transporte, artesanato e demais serviços ligados à cadeia do turismo, contribuindo para a geração de oportunidades de trabalho e renda.

Ressalta-se, ainda, que a implantação do monumento deverá observar as características do local, as condições de segurança, estabilidade e durabilidade da estrutura, bem como as normas técnicas aplicáveis. Em razão das dimensões e especificidades do objeto, faz-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional compatível, apta a realizar sua confecção, transporte, montagem e instalação de maneira adequada e segura.

A contratação deverá compreender todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, estruturas auxiliares, mão de obra especializada, transporte, movimentação, montagem, fixação e demais providências indispensáveis à entrega do monumento devidamente instalado, seguro e em plenas condições de utilização e exposição, evitando a fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores e assegurando maior eficiência na execução do objeto.

Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada no interesse público de promover a valorização turística, cultural, paisagística e econômica do Município, mediante a implantação de equipamento com potencial para se tornar um dos símbolos e pontos de referência de Espera Feliz/MG.

Assim, considerando o interesse público envolvido, o potencial turístico do Morro do Cruzeiro e a necessidade de execução especializada do objeto, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento, confecção, transporte e instalação do monumento denominado "Cristo Redentor", com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, garantindo que sua implantação ocorra com qualidade, segurança, durabilidade e observância das condições técnicas necessárias.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Confecção e instalação de monumento denominado Cristo Redentor. Material - FIBRA DE VIDRO com ESTRUTURA METÁLICA e GABINETE ELÉTRICO Resinas isofitálicas, poliéster, aquídica, ortofitálicas e gel coat. Fibra em mantas, tecido, rooving, placa e véu. Poriuretano expansivo e líquido Malha metálica XPS Estrutura de	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	aço galvanizado, interna e embutida na fibra; Base chumbada ao solo.		
--	--	--	--

5. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, que devem compreender a modelagem, confecção dos moldes, laminação, montagem das partes, acabamento, pintura e instalação.

A instalação acontecerá no local denominado: Morro do Cruzeiro.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com a natureza e complexidade do objeto, especialmente para execução de estruturas, monumentos, esculturas ou serviços de características semelhantes;
- realizar o fornecimento e a confecção integral do monumento, com altura aproximada de 10 (dez) metros, respeitando as dimensões e características estabelecidas no projeto e nas especificações técnicas aprovadas pela Administração;
- utilizar materiais de primeira qualidade, novos, resistentes e apropriados para instalação permanente em ambiente externo, considerando a exposição contínua ao sol, chuva, umidade, variações de temperatura, ventos e demais agentes naturais;
- assegurar que a estrutura do monumento apresente resistência e estabilidade compatíveis com suas dimensões, peso, geometria e condições do local;
- considerar, no dimensionamento estrutural, as ações decorrentes dos ventos, especialmente em razão da altura do monumento e de sua implantação no Morro do Cruzeiro;
- prever proteção adequada contra corrosão, infiltrações, fissuras, deterioração precoce e demais patologias que possam comprometer a vida útil do monumento;
- executar os acabamentos de forma uniforme, garantindo qualidade estética, resistência e facilidade de conservação;
- observar, conforme aplicáveis ao projeto e ao material adotado, as normas técnicas da ABNT e demais normas de engenharia e segurança vigentes;
- apresentar, quando tecnicamente necessário, projetos, memoriais, cálculos estruturais, detalhamentos e demais documentos indispensáveis à correta execução e instalação do monumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

6.2. Fundação, base e instalação

A instalação deverá ser precedida da avaliação das condições do local, especialmente quanto às características do terreno e às necessidades de fundação e ancoragem.

A contratada deverá executar ou fornecer todos os elementos necessários à fixação, sustentação e estabilidade definitiva do monumento, incluindo fundações, bases, estruturas de apoio, chumbadores, ancoragens, elementos metálicos e demais componentes previstos no projeto.

A solução deverá considerar as características específicas do Morro do Cruzeiro, de modo que a fundação e o sistema de fixação sejam dimensionados por profissional legalmente habilitado, garantindo a segurança da estrutura durante toda a sua vida útil.

6.3. Responsabilidade técnica

Os serviços técnicos de engenharia envolvidos na fabricação, dimensionamento, fundação, montagem e instalação deverão ser acompanhados por profissional legalmente habilitado, observadas as atribuições profissionais pertinentes.

A contratada deverá providenciar as respectivas ARTs e/ou RRTs, conforme a natureza dos serviços e as atribuições dos profissionais envolvidos, abrangendo, quando cabível, projeto, cálculo estrutural, fabricação, fundação, montagem e instalação.

6.4. Transporte, movimentação e montagem

Será de responsabilidade integral da contratada:

- o transporte do monumento, de suas partes e de todos os materiais até o local de instalação;
- a adoção das medidas necessárias para transporte em segurança, inclusive considerando as condições de acesso ao Morro do Cruzeiro;
- carga, descarga, movimentação, içamento, montagem e posicionamento das peças;
- disponibilização de guindastes, caminhões, andaimes, plataformas, equipamentos de elevação e demais equipamentos necessários;
- fornecimento de ferramentas, máquinas, equipamentos de proteção coletiva e individual e demais recursos necessários;
- contratação e disponibilização de mão de obra especializada em quantidade suficiente para execução dos serviços.

Todos os custos relacionados a essas atividades deverão estar incluídos no preço contratado, não cabendo cobrança adicional ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

6.5. Segurança na execução

Durante todas as etapas dos serviços, a contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas relacionadas a trabalho em altura, movimentação e içamento de cargas, utilização de máquinas e equipamentos e execução de serviços de construção e montagem.

A área de execução deverá permanecer devidamente sinalizada e isolada durante os trabalhos, evitando riscos aos trabalhadores, servidores, visitantes e demais pessoas que tenham acesso às proximidades.

6.6. Qualidade, acabamento e durabilidade

O monumento deverá ser entregue em perfeito estado, sem trincas, fissuras, deformações, manchas, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos aparentes ou estruturais.

Os materiais e sistemas construtivos empregados deverão proporcionar vida útil compatível com uma instalação permanente, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes de manutenção.

A contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer componente que apresente defeito decorrente de fabricação, transporte, montagem ou instalação durante o período de garantia.

6.7. Obrigações ambientais e conservação do local

A execução deverá buscar minimizar impactos ambientais e intervenções desnecessárias no Morro do Cruzeiro.

A contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos provenientes dos serviços, bem como pela limpeza da área ao término da execução, retirando embalagens, sobras de materiais, entulhos, equipamentos e demais resíduos.

Eventuais danos causados ao terreno, vias de acesso, vegetação, estruturas existentes ou outros bens públicos em decorrência da execução deverão ser reparados pela contratada, sem custos adicionais ao Município.

6.8. Garantia

A contratada deverá prestar garantia dos serviços, materiais, estrutura, montagem, fixação e instalação de no mínimo 03 (três) anos.

Durante o período de garantia, deverá corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer elementos que apresentem defeitos relacionados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

fabricação ou execução do objeto, ressalvados os danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou situações comprovadamente alheias à responsabilidade da contratada.

6.9. Vistoria e conhecimento do local

Em razão das particularidades de acesso, relevo, transporte, movimentação de equipamentos e instalação no Morro do Cruzeiro, a licitante deverá considerar previamente todas as condições que possam influenciar a execução do objeto.

Caso seja prevista vistoria no instrumento convocatório, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à possibilidade de conhecimento das condições locais pelos meios admitidos pela legislação.

6.10. Recebimento do objeto

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação, pela fiscalização do Município, da conformidade do monumento e dos serviços executados com as especificações, projetos, memoriais e demais condições estabelecidas na contratação.

A contratada deverá realizar, antes do recebimento definitivo, todas as correções eventualmente apontadas pela fiscalização.

Ao término dos serviços, deverão ser entregues à Administração, quando aplicáveis, os projetos definitivos/as built, memoriais, ARTs/RRTs, registros dos materiais empregados, termos de garantia, manuais ou orientações de conservação e demais documentos técnicos relativos ao monumento.

6.11. Condição geral da contratação

A empresa contratada deverá executar o objeto de forma completa, responsabilizando-se pelo fornecimento de materiais, confecção, fabricação, transporte, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, fundação, fixação, montagem, instalação, acabamento, limpeza e demais serviços necessários para que o monumento seja entregue totalmente instalado, seguro e em condições de utilização, não sendo admitida a transferência ao Município de custos ou serviços necessários à conclusão adequada do objeto que sejam inerentes à solução contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários;
- Manter técnico responsável no local durante toda a execução do serviço;
- Realizar manutenção imediata em caso de falhas;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Disponibilizar local adequado para montagem da estrutura;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fornecer informações necessárias para execução do objeto.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a prestação dos serviços, podendo solicitar ajustes e providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas), conforme a conveniência da Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Implantar um novo marco turístico e cultural no Município de Espera Feliz/MG, contribuindo para a valorização do Morro do Cruzeiro e para o fortalecimento da identidade local;
- Ampliar o potencial turístico do Município, criando um novo ponto de visitação capaz de atrair turistas da região e de outras localidades, estimulando o fluxo de visitantes;
- Valorizar o Morro do Cruzeiro como ponto turístico, paisagístico e de contemplação, promovendo melhor aproveitamento de uma área de relevante potencial para o turismo municipal;
- Fomentar o desenvolvimento econômico local, considerando que o aumento da circulação de visitantes poderá beneficiar direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- indiretamente setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte, serviços e atividades relacionadas ao turismo;
- Fortalecer o turismo religioso, proporcionando à população e aos visitantes um espaço de referência relacionado à tradição cultural e religiosa, respeitando a diversidade e o caráter público do local;
 - Criar um elemento de referência visual e simbólica para o Município, contribuindo para sua divulgação e promoção turística em âmbito regional e estadual;
 - Incentivar a realização de atividades turísticas, culturais e de visitação, ampliando as possibilidades de utilização do Morro do Cruzeiro e favorecendo sua integração às ações de promoção turística desenvolvidas pelo Município;
 - Promover a valorização do patrimônio paisagístico e dos atrativos locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e contribuindo para a preservação e divulgação dos espaços de interesse turístico;
 - Garantir a implantação de monumento com características adequadas de qualidade, resistência, estabilidade e segurança, mediante execução por empresa especializada e observância das normas técnicas aplicáveis;
 - Assegurar a correta execução de todas as etapas necessárias, incluindo fornecimento dos materiais, confecção, transporte, movimentação, montagem, instalação, fixação e demais serviços indispensáveis para a entrega integral e adequada do monumento;
 - Proporcionar maior visibilidade ao Município de Espera Feliz/MG, possibilitando a inserção do monumento e do Morro do Cruzeiro em roteiros turísticos regionais e ações de divulgação institucional;
 - Gerar benefícios sociais, turísticos e econômicos de médio e longo prazo, por meio da criação de um atrativo permanente que poderá contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo municipal.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte na implantação segura, adequada e duradoura do monumento, consolidando o Morro do Cruzeiro como importante ponto de visitação e contemplação, promovendo o turismo, valorizando o Município e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Espera Feliz/MG.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Ficha: 648 / Fonte: 1500.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando garantir a adequada contratação dos serviços necessários. A vigência deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

Espera Feliz, 12 de agosto de 2026.

Francilane de Souza Lacerda
Secretária Municipal de Turismo e Eventos